



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

RESOLUÇÃO 03/2025

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI, Presidente da Câmara Municipal do Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº300/02 642/09, nº953/15 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias do dia 17.03.2025 até 26.03.2025 ao Servidor Comissionado abaixo relacionado, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR

JAQUELINE CASARIN SILVEIRA

CARGO

CONTADORA

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de março de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
CPF: 085.988.959-97